

LEI N° 6.091, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 28.835,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
2053-Manut. Do Departamento de Trânsito e Segurança	
44.71.42-Auxílios.....	R\$ 28.835,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
1013-Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros	
44.90.51-Obras e Instalações(193).....	R\$ 6.000,00
2055-Manutenção de Pontes, Pontilhões e Boeiros	
33.90.30-Material de Consumo(201).....	R\$ 4.835,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica(203).....	R\$ 2.000,00

02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANA	
2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90.30-Material de Consumo(231).....	R\$ 5.000,00
2058-Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica(234).....	R\$ 5.000,00

03-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
1022-Implantação da Guarda Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica(248).....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.835,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração